



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 81 /10

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E MINI ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (MINI-ERBS) DE TELEFONIA CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Acrescenta Inciso ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 81/10 que "Dispõe sobre a Instalação de Estações de Rádio-Base (ERBS) e Mini-Estações (Mini-ERBS) de Telefonia Celular e dá outras providencias" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Fica vedada a instalação de ERBs e CTs em um raio de 100 m (cem metros) de:

I.....

VII – edificações verticais.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de março de 2.011.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente emenda é de apenas incluir as edificações verticais (prédios) na vedação para instalação disposta no Art. 3º.